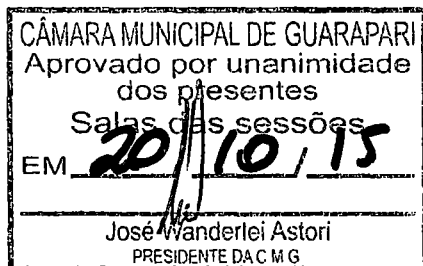
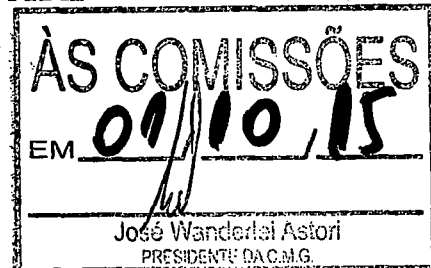




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Guarapari mais forte"

PROJETO DE LEI Nº. 140 /2015



FICA INSTITUÍDO O DIA 09 DE DEZEMBRO COMO O DIA MUNICIPAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte

LEI:

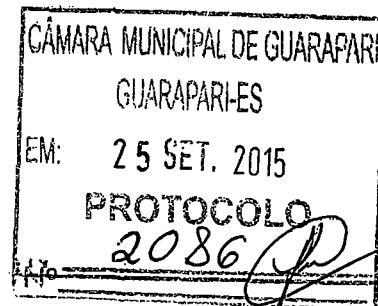
Art. 1º - Fica instituído o dia 09 (nove) de dezembro como o "**Dia Municipal de Combate à Corrupção**".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

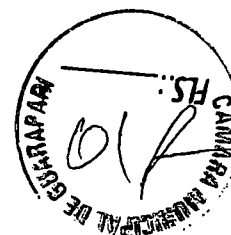
Guarapari, 25 de setembro de 2015.


Thiago Paterlini Monjardim
Vereador





MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Guarapari/ES, 28 de outubro de 2015.

Ofício Gabinete nº 296/2015.

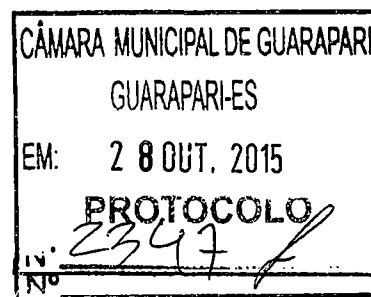
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência, que seja determinado a retirada de pauta o Projeto de Lei encaminhado através do Ofício Gabinete CMG 089/2015 em 21/09/2015 sob o número de protocolo 2043.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossas considerações.

Atenciosamente,


Orly Gomes da Silva
Prefeito



Ao Exmo. Senhor
JOSÉ WANDERLEI ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari
Rua Getúlio Vargas, 299, Centro

